GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 290401.01.01.01.126.0516

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará - COGERH

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2015

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Guilherme Paiva Rebouças

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 290401.01.01.01.126.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará – COGERH.**

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 104/2016, no dia 18/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 17/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 118/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH** foi criada pela Lei Estadual nº 12.217, de 18/11/1993, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por objetivo implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços artesianos, manutenção, operação de obras hídricas e organização de usuários nas 11 bacias hidrográficas do Ceará.

7. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, vinculou a COGERH à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, estabelecendo como missão da Companhia o gerenciamento dos recursos hídricos de domínio do Estado e da União, por delegação, de forma integrada, descentralizada e participativa, incentivando o uso racional, social e sustentável dos recursos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

8. De acordo com o art. 2º da referida Lei, cabe à COGERH equacionar as questões referentes ao aproveitamento e ao controle dos recursos hídricos do Estado, operando diretamente ou por subsidiária ou ainda por pessoa de direito privado, mediante contrato realizado sob forma remunerada, objetivando:

> *I - desenvolver estudos visando a quantificar as disponibilidades e demandas das águas para múltiplos fins;*

II - implantar um sistema de informações sobre recursos hídricos, através da coleta de dados, estatística e cadastro de usos da água visando a subsidiar as tomadas de decisões;

III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do suporte legal ao exercício da gestão das águas, consubstanciado na Lei n° 11.996, de 24 de julho de1992;

IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas, de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;

V - desenvolver ações para que a Gestão dos Recursos Hídricos seja descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais;

VI - adotar a bacia hidrográfica como base e considerar o ciclo hidrológico, em todas as suas fases;

VII - realizar outras atividades que, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, digam respeito aos seus objetivos.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **COGERH,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- Membros da Diretoria:
  - ✓ ausência dos telefones do Diretor de Operações José Ricardo Dias Adeodato e do Diretor de Planejamento Ubirajara Patrício Alvares da Silva;
  - ✓ ausência do endereço funcional do Diretor de Operações José Ricardo Dias Adeodato;
- Membros do Conselho de Administração:
  - ✓ ausência dos telefones dos membros do conselho de administração;
  - ✓ ausência de e-mail do Sr. Alexandre Lacerda Landim;
  - ✓ ausência do endereço funcional de membros do conselho: Hugo Santana de Figueiredo Junior, Alexandre Lacerda Landim, José Elcio Batista e Lúcio Ferreira Gomes;
- Membros do Conselho Fiscal:
  - ✓ ausência dos telefones dos membros do Conselho Fiscal;
  - ✓ ausência de e-mail de membros do conselho: Victor Diego Soares de Almeida e Augusta Angélica de Oliveira Freitas;
  - ✓ e-mail informado para a Sra. Luciana Mendes Lobo está incorreto;
  - ✓ ausência de endereço funcional de membros do conselho: Denise Sá Viera Carrá, Luciana Mendes Lobo, Victor Diego Soares de Almeida, Augusta Angélica de Oliveira Freitas e Henrique Jorge Javi de Sousa;
  - ✓ a numeração da página informada referente a publicação da nomeação no DOE de 11/06/2015, para os membros do conselho: Denise Sá Viera Carrá, Luciana Mendes Lobo e Victor Diego Soares de Almeida, está incorreta.

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:

- Os Demonstrativos da Execução Orçamentária não foram inseridos no sistema e-Contas;

c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:

- Os Balanços e Demonstrativos Contábeis não foram inseridos no sistema e-Contas;

d. ECC - Extratos das Contas Correntes:

- Os Extratos das Contas Correntes não foram inseridos no sistema e-Contas;

e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- O Relatório de Desempenho da Gestão não foi incluído no sistema e-Contas;

f. PAI - Parecer da Auditoria Interna da Empresa:

- O Parecer da Auditoria Interna da Empresa não foi incluído no sistema e-Contas;

g. PCF – Parecer do Conselho Fiscal:

- O Parecer do Conselho Fiscal não foi incluído no sistema e-Contas;

h. CG - Contratos de Gestão:

- O órgão auditado não inseriu informações relativas aos Contratos de Gestão no sistema e-Contas e deixou de apresentar a justificativa para esta ausência de informação;

i. TCE - Tomada de Contas Especial:

- O órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCEs Simplificadas instauradas no sistema e-Contas e deixou de apresentar a justificativa para esta ausência de informação.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "OficioCGE", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Quanto ao Rol de Responsáveis foram informados todos os telefones de contato, emails e endereços funcionais dos Membros da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Foi retificada a informação sobre a página informada referente a publicação da nomeação no DOE de 11/06/2015 para os membros do conselho fiscal. Foram inseridas todas as informações referente os Demonstrativos da Execução Orçamentária, os Balanços e Demonstrações Contábeis, os Extratos das Contas Correntes, o Relatório de Desempenho da Gestão, o Parecer da Auditoria Interna e o Parecer do Conselho Fiscal. Foram justicadadas as ausências de informações sobre Contratos de Gestão e Tomada de Contas Especial.

Por fim, as assinaturas digitais foram providenciadas.

Análise da CGE

Em sua manifestação, o auditado informou que adotou as providências para correção dos problemas apontados, tendo esta auditoria confirmado a retificação de parte das inconsistências apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria, restando pendentes as seguintes desconformidades:

a. **RR - Rol de Responsáveis:**

- **Membros do Conselho de Administração:**

Permanece a ausência dos números de telefone dos membros do conselho de administração René Teixeira Barreira, Ferruccio Petri Feitosa e Antônio Eduardo Diogo Siqueira Filho;

- **Membros do Conselho Fiscal:**

Permanece a ausência do número de telefone do membro do conselho fiscal José Sergio Fontenele de Azevedo;

Recomendação nº 290401.01.01.01.126.0516.001 – Providenciar a inclusão no sistema e-Contas dos números de telefone dos membros de conselho de administração René Teixeira Barreira, Ferruccio Petri Feitosa e Antônio Eduardo Diogo Siqueira Filho;

Recomendação nº 290401.01.01.01.126.0516.002 – Providenciar a inclusão no sistema e-Contas do número de telefone do membro de conselho fiscal José Sergio Fontenele de Azevedo.

III – CONCLUSÃO

10. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente ao seguinte item, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará – COGERH**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

11. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará – COGERH**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente
Guilherme Paiva Rebouças
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000031-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 20/06/2016por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5